



Política de Controles Internos

Janeiro/2019

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência	4
3. Princípios Gerais.....	5
4. Diretrizes	5
5. Responsabilidades.....	5
5.1. Implementação e Manutenção do Sistema de Controles Internos	5
5.2. Análise do Sistema de Controles Internos.	6
5.3. Avaliação do Sistema de Controles Internos.....	7
5.4. Acompanhamento do Sistema de Controles Internos.....	7
6. Disposições Gerais	8
7. Vigência e Atualização	8

1. Objetivo

Apresentar resultado de procedimento de supervisão e procedimentos internos de aderência da ICVM 558/555, conforme deliberado no comitê de compliance em janeiro.

Necessidade de revisar política ou apresentar manual de procedimento de forma a atender o item IV do Código ART, a saber: “Descrevam os procedimentos para a coordenação das atividades relativas à função de controles internos e/ou de compliance com as funções de gestão de risco, nos termos da seção IV do capítulo VIII deste Código”

Esta política tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles internos a serem observados, pelos Colaboradores da Mirae Asset Brasil, para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos Ltda. (“Mirae Asset Brasil”).

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional da Mirae Asset Brasil.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos envolvidos de acordo com a natureza e complexidade das operações realizadas pela Mirae Asset Brasil, bem como, disseminar a cultura de controles internos para garantir o cumprimento da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, em especial pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros.

A atuação da Mirae Asset Brasil relacionada a controles internos é realizada por meio de duas linhas de defesa em que todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados:

Primeira linha de defesa - Representada pelas áreas de negócio e áreas corporativas de suporte, responsável por identificar, avaliar e reportar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia e por implementar ações corretivas com o intuito de manter a efetividade dos controles.

Segunda linha de defesa - Representada pela área de Compliance, com relação ao estabelecimento de políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha de defesa.

O departamento de Compliance, como segunda linha de defesa, reporta informações relevantes relacionadas ao gerenciamento de controles internos ao Comitê de Compliance, o qual tem o objetivo de assessorar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Mirae Asset Brasil. Dentre suas atribuições, destaca-se a avaliação da efetividade e conformidade do sistema de controles internos da Mirae Asset Brasil, acompanhamento das ações para endereçar as deficiências de controles bem como, eventual aceite de riscos.

Os controles internos da Mirae Asset Brasil atendem aos seguintes requisitos:

- São efetivos e consistentes com a natureza, porte, estrutura e modelo de negócio da Mirae Asset Brasil, assim como com a complexidade e perfil de risco das operações realizadas;
- São de conhecimento obrigatório de todos os seus profissionais, de forma a assegurar que os procedimentos e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da Mirae Asset Brasil sejam conhecidos;
- Possuem divisão clara das responsabilidades dos envolvidos na função de controles internos e na função de cumprimento das políticas, procedimentos, controles internos e regras estabelecidas pela regulação vigente (compliance), da responsabilidade das demais áreas da instituição, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses com as atividades de Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição de Valores Mobiliários.
- É independente da área de gestão de riscos da Mirae Asset Brasil.

2. Abrangência

Esta Política de Controles Internos aplica-se a todos os Colaboradores da Mirae Asset Brasil, assim definidos no Código de Ética.

3. Conflito de Interesses

A Mirae Asset Brasil possui norma que estabelece as diretrizes para identificação, gerenciamento e mitigação de potenciais ou efetivos conflito de interesses que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência da atividade de gestão.

Adicionalmente estabeleceu regras e procedimentos relativos a segregação física, lógica e de funções das atividades realizadas na Mirae Asset Brasil.

4. Diretrizes

Esta política tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os Colaboradores;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos, e aderência às políticas e procedimentos internos;
- Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos do negócio;
- Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Mirae Asset Brasil;
- Promover a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem apreciados e aprovados por alçada competente; e
- Assegurar que o sistema de controles internos seja periodicamente revisado e atualizado de forma a garantir sua efetividade e consistência.

5. Responsabilidades

5.1. Implementação e Manutenção do Sistema de Controles Internos

O Departamento Legal & Compliance é o encarregado pela implantação efetiva de controles internos adequados e eficazes.

Os gestores de cada área de negócio da Mirae Asset Brasil são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e

controles internos adequados e eficazes. Os controles internos devem ser devidamente documentados pelos gestores das áreas de negócio.

Os controles internos compreendem também políticas e manuais operacionais da Mirae Asset Brasil, que abordam os seguintes aspectos:

- Conduta e Ética;
- Investimentos Pessoais;
- Compra e Venda de Valores Mobiliários pela Mirae Asset Brasil;
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Combate à Corrupção;
- Rateio e Divisão de Ordens;
- Gestão de Riscos; e
- Segurança de Informações.

Dentre as principais atribuições do departamento de Compliance, temos:

- a) subsidiar as áreas no cumprimento dos temas relacionados à conduta/integridade, controles regulatórios, conflito de interesses, ética, conduta corporativa e concorrencial, gestão e validação independente de modelos;
- b) mapear as atividades das dependências, áreas, produtos e serviços relacionados às leis, regulamentos e demais obrigações de compliance e avaliar o impacto do não cumprimento;
- c) solicitar e acompanhar a implementação pelos gestores de medidas corretivas ou planos de ação para criação e/ou adequação de controles para atendimento às leis, regulamentos e demais obrigações de compliance; e
- d) identificar, avaliar e inventariar os riscos de conformidade reunindo informações sobre: as obrigações de compliance, macrotemas e temas avaliados; ponderação do risco; a classificação do controle e o resultado da avaliação de compliance e os planos.

5.2. Análise do Sistema de Controles Internos.

O Comitê de Compliance é o encarregado pela definição dos métodos para avaliação e monitoramento do sistema de controles internos da Mirae Asset

Brasil, sendo também responsável pelo atendimento aos Órgãos Reguladores e Autorreguladores.

5.3. Avaliação do Sistema de Controles Internos

O Comitê de Compliance é o responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas da Mirae Asset Brasil, permitindo a aferição da adequação dos controles e o cumprimento das normas e regulamentos.

O processo de aferição é realizado através de um conjunto de exames de aderência nos processos existentes e documentados.

A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Comitê de Compliance.

5.4. Acompanhamento do Sistema de Controles Internos

O Comitê de Compliance é encarregado por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos da Mirae Asset Brasil.

Adicionalmente, o Comitê de Compliance também monitora a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Mirae Asset Brasil, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias.

Anualmente, são elaborados pela área de Risco e de Compliance, através do monitoramento e testes de controles efetuados, aprovados pelo Diretor de Compliance e Riscos da Mirae Asset Brasil, e encaminhados para os demais membros da Diretoria e executivos da Mirae Asset Brasil, para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que mitigam os riscos da Mirae Asset Brasil e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

O relatório aprovado fica disponível para a CVM na sede da Mirae Asset Brasil, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM n.º 558, de 26 de Março de 2015, conforme alterada.

O relatório de controles internos contém, no mínimo:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las; e
- O acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos, bem como da eficácia das medidas corretivas e dos planos de ação implantados, sobretudo para evitar recorrências de não conformidade.

6. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, III, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Controles Internos está disponível no endereço eletrônico da Mirae Asset Brasil: <http://investments.miraeasset.com.br/>.

7. Vigência e Atualização

Esta política será revisada a cada 12 (doze) meses, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.